

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LUTERANA PRÓ-DESENVOLVIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS (PRÓ LUDUS - O CAMINHO), REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Às vinte horas do dia quatorze de dezembro do ano e dois mil e quatro, na sede do Projeto O Caminho, localizado na rua Edvã Pires da Silva s/n, Loteamento Riacho do Mel, na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Os abaixo assinados, na qualidade de sócios fundadores, resolveram instituir a Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização dos Direitos Sociais "PRÓ LUDUS - O CAMINHO", uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na rua Edvã Pires da Silva, s/n - Loteamento Riacho do Mel, no município de Gravatá - PE, sendo constituído por número ilimitado de associados. Registrada na forma do estatuto adiante anexo. Assumiu a Presidência da Mesa por aclamação o obreiro diaconal da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, senhor Davi Haese, o qual convidou a mim, Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, para na qualidade de secretária "ad hoc", registrar em ata os trabalhos da Assembléia. Agradecendo aos presentes por sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. A seguir, declarou instalada a Assembléia, lembrando aos presentes o objetivo da reunião em termos de avanços quantitativos e qualitativos de um projeto social, levado avante por uma comunidade religiosa, comprometida com os ideais cristãos. Ressaltou ser a Associação PRÓ LUDUS a legítima sucessora das atividades desenvolvidas pelo Projeto "O CAMINHO", implantado em Gravatá - PE no ano de 1996, por iniciativa da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Recife. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, após analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado apresenta, em súmula, os seguintes termos: Art. 1º - A Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização dos Direitos Sociais "PRÓ LUDUS - O CAMINHO" é uma associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro à rua Edvã Pires da Silva, s/n - Loteamento Riacho do Mel, no município de Gravatá - PE, sendo constituída por número ilimitado de associados. CAPÍTULO II - Dos Fins. Art. 2º - A Associação PRÓ LUDUS - O CAMINHO tem caráter inovador, estruturador, integrador e promotor da inclusão do brincar e do brinquedo nas diferentes áreas de sua atuação. Art. 3º - A Associação PRÓ LUDUS - O CAMINHO defenderá e reivindicará, junto às instâncias competentes, pelos direitos e por interesses das famílias alvo de suas ações, com visão de intergeracionalidade. Art. 4º - São objetivos da Associação PRÓ LUDUS - O CAMINHO: I - Utilizar o brincar e o brinquedo como instrumento de inclusão social e metodologia não formal de educação; II - Promover atividades de natureza social, educacional e cultural, bem como, fomentar estudos e pesquisas para o resgate da memória lúdica da comunidade; III - Promover o desenvolvimento e a integração comunitária, através de ações intergeracionais, com foco na matricialidade familiar; IV - Desenvolver atividades assistenciais na comunidade através de : Programa sistemático de apoio e orientação sócio-familiar; Ações de atenção integral, prevenção e estimulação do desenvolvimento infantil para as crianças de 0 a 6 anos; Ações de prevenção, estimulação e acompanhamento do desenvolvimento infantil para crianças de 7 a 11 anos; Ações de prevenção, estimulação, acompanhamento e orientação para adolescentes e jovens; Ações assistenciais intergeracionais para promoção da interação, integração e inclusão pessoal e social da pessoa idosa. V - Desenvolver atividades educacionais, de esporte, cultura e lazer, visando:


Elijah Campêlo Júnior
OAB/PE 14.495

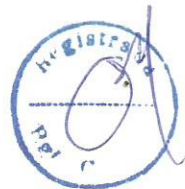
lazer, visando: Educação infantil; Ações de complementariedade à escolarização, através de: Inclusão digital; Sucatoteca; Biblioteca comunitária; Midiateca comunitária; Brinquedoteca comunitária e Educação ambiental. A promoção e o incentivo à educação continuada, através de: da concessão de bolsas de estudo, nos diversos níveis de ensino; do oferecimento de cursos de qualificação para educadores nas áreas de Educação Infantil e na utilização do brincar e do brinquedo como sistema não formal de educação e, outras temáticas educacionais. VI – Desenvolver atividades ocupacionais de preparação para o trabalho e geração de renda; VII – Promover a capacitação de recursos humanos na área da assistência social e educação; VIII- Promover a defesa do meio ambiente, do consumidor e do patrimônio público. Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação PRÓ LUDUS – O CAMINHO promoverá a interação com organizações governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, inclusive as fundacionais, no sentido de promover e participar de eventos, bem como manter convênios, contratos, parcerias ou similares com órgãos ou instituições públicas e privadas, congêneres, sempre em fiel cumprimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. CAPÍTULO III – Dos Associados. Art. 7º - Haverá na PRÓ LUDUS – O CAMINHO quatro categorias de sócios, a saber: I - Associados Instituidores – são aqueles membros da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Recife; II – Associados Fundadores – são aqueles que promoveram a fundação da pessoa jurídica, subscrevendo a Ata de fundação; III – Associados Contribuintes – são aqueles que ingressarem na associação, após a sua fundação e que contribuam mensalmente para a manutenção da mesma; IV – Associados Beneméritos – são aqueles que, ao prestarem relevantes serviços à associação, receberão o “ Status “ de associado, mediante deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo primeiro – Os associados, não auferirão qualquer retribuição financeira, bonificação ou vantagens; não participarão do patrimônio social. Parágrafo segundo - Os associados, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e dívidas de qualquer natureza contraídas pela pessoa jurídica. CAPÍTULO IV - Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos da Associação. Art. 12 – A PRÓ LUDUS – O CAMINHO é composta pelos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral; II – Mesa Diretora; III – Conselho Fiscal; IV – Diretoria Executiva. Art. 15 - A Assembléia Geral será convocada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por 1 / 5 (um quinto) dos associados, mediante edital a ser afixado na sede da associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização. CAPÍTULO X - Da manutenção da Associação e do Patrimônio Social. Art. 33 – A PRÓ LUDUS - O CAMINHO será mantida pela contribuição dos associados, subvenções concedidas por órgãos públicos das três esferas de governo, recursos advindos de convênios, contratos ou similares com entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, doações, rendas eventuais, prestações de serviços, e demais formas de direito admitidas. Art. 34 – O Patrimônio da associação será constituído por todos os bens móveis e imóveis, títulos ou doações que a mesma venha a receber. CAPÍTULO XI – Da Reforma do Estatuto. Art. 35 – A reforma do estatuto social somente poderá ocorrer mediante deliberação do voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. CAPÍTULO XII - Da Dissolução da Associação. Art. 36 – A Dissolução da Associação somente poderá ser deliberada mediante o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem maioria absoluta dos



associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 37 – Em caso de extinção da pessoa jurídica, Patrimônio social, após a solução de todo o passivo, será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a uma entidade pública ou a uma organização da sociedade civil de interesse público, por decisão soberana e exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária. De acordo com o Estatuto social, todos os presentes a esta assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Mesa Diretora, Conselho Fiscal e Diretor Executivo. Após o tempo necessário para movimentação dos candidatos, foi iniciada a votação. Foram eleitos para Mesa Diretora com mandato de, 14 de dezembro de 2004 a 14 de dezembro de 2007 os seguintes diretores: **Presidente:** Viviane Ribeiro Salgado da Silva, brasileira, CPF nº 801.462.604-49, Identidade nº 3.586.842 SSP/PE, funcionária pública municipal, casada, residente na rua Sete de setembro, 139 – Centro - Gravatá- PE; **Vice-presidente:** Erivaneide Sebastiana de França, brasileira, CPF nº 046.803.724-19, Identidade nº 5.698.836 SSP/PE, artesã, solteira, residente a rua Daniel Pereira de Sena, 22- Riacho do Mel - Gravatá- PE; **Primeira Secretária:** Lucélia da Silva Pereira, brasileira, CPF nº 035.494.194-14, Identidade nº 5.892.344 SSP/PE, professora, solteira, residente na rua Inácio José da Silva, 187 – Centro - Gravatá- PE; **Segunda Secretária:** Norma Sueli Gomes de Melo, brasileira, CPF nº 546.102.574-91, Identidade nº 2.713.964 SSP/PE, comerciária, solteira, residente a rua Siqueira Campos, 143, Prado - Gravatá- PE; **Primeiro Tesoureiro:** Magdiel Lopes Pereira Junior, brasileiro, CPF nº 491.327.094-04, Identidade nº 3.091.512 SSP/PE, Técnico em Mecânica, casado, residente na rua 14, nº 65, COHAB II - Gravatá- PE; **Segunda Tesoureira:** Alesandra Soares Monteiro, brasileira, CPF nº 692.686.144-72, Identidade nº 3.740.587 SSP/PE, empresária, casada, residente na rua Floriano Peixoto, 49 – Prado- Gravatá- PE; **Conselho Fiscal: Titulares:** Márcia Lúcia da Silva, brasileira, CPF nº 046.981.034 –36, Identidade nº 6.465.490 SSP/PE, professora, solteira, residente na rua Padre Tito de Barros, nº 28- Bairro Novo- Gravatá- PE; Alexsandra Josefa da Silva, brasileira, CPF nº 066.040.454-04, Identidade nº 5.693.667 SSP/PE, artesã, casada, residente a rua Daniel Pereira de Sena, 28 - Riacho do Mel - Gravatá- PE; Emanuel José da Silva, brasileiro, CPF nº 063.526.234-76, estudante, solteiro, residente na Av. Agenor Peixoto, 106 – Riacho do Mel - Gravatá- PE; **Suplentes:** Vital Medeiros de Melo, brasileiro, CPF nº 293.252.424-00, Identidade nº 1.961.480 SSP/PE, engenheiro civil, casado, residente na rua Bolívia, nº 02, Prado, Gravatá- PE; Gilvanete Siqueira da Silva, brasileira, CPF nº 814.461.877-72, Identidade nº 7.493.824 SSP/PE, massoterapeuta, solteira, residente na rua Dr. José Mariano, 28 – Centro - Gravatá- PE; **Diretora Executiva:** Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, brasileira, CPF nº 609.070.964-68, Identidade nº 2.990.745 SSP/PE, fonoaudióloga, casada, residente a rua Bolívia, nº 02 - Gravatá- PE. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. A assembléia foi encerrada às vinte e uma horas, com uma oração feita pela senhora Maria Éster Gomes de Melo. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes. Gravatá, 14 de dezembro de 2004.

Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo
Alexsandra Josefa da Silva
Márcia Lúcia da Silva
Emanuel José da Silva
Gilvanete Siqueira da Silva

Elijah Campêlo Júnior
OAB/PE 14.495



Thirone Ribeiro Salgado da Silva

Marshall Ross Davis Jones

Alexandra Soares Monteiro

* Norma Sulg comes de melo

* Josefa Pereira da Silva

* Josefa Perreira da Silva
Simone Regina de Costa

Schmelz Neuer Bolls

[Handwritten signature]

Shraddha Fajiwara

Atividade de Q. Cavalcanti

$\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{r^2} \right) = -\frac{2}{r^3} \frac{dr}{dt}$

Reinhartmann

[Signature]

Adm. Sec.

Elisabeth Karol G. Garland

Maria Edilma da Silva

Yuzella Pereira de Silva

Book also for

• Marco Breen de 57/10

Maria Gilma da Silva

Maria Ester Gomes de Melo

Maria do Carmo Souza.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - GRAVATÁ - PE
Apresentado hoje às horas. No protocolo
n.º A-02 14 sob número de
..... 3014 B-14 117
ordem e no livro fil.
sob o n.º de ordem R-3172
Gravatá, 07 de Janeiro de 2009
O Oficial de Registro



selo de
realização